



**PROCESSO DE SELEÇÃO PARA ENTREVISTADORES E SUPERVISORES PARA ATUAR NO PROJETO PMAQ (PROGRAMA NACIONAL DA MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA) NO AMBITO DOS ESTADOS MINAS GERAIS E SÃO PAULO COORDENADO PELO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA – NESCON**

A Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa – FUNDEP - torna pública a norma geral para o **Processo de Seleção de 118 (cento e dezoito) supervisores e/ou entrevistadores** para realizar atividades relacionadas às funções gerais estabelecidas neste edital. A Fundep atribui poderes ao Núcleo de Educação em Saúde Coletiva – NESCON – da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Minas Gerais a conduzir esse processo de seleção.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O Processo de Seleção de supervisores (as) e entrevistadores (as) será regido pelas regras estabelecidas neste documento e executado sob a coordenação do Núcleo de Educação em Saúde Coletiva – NESCON /UFMG, de acordo com a Resolução/FNDE/CD/Nº. 044, de 29 de dezembro de 2006.
- 1.2 O projeto PMAQ Nescon/FM/UFMG tem como objetivos gerais: 1) realizar análise documental junto às secretarias municipais de saúde que aderiram ao PMAQ-AB; 2) realizar um censo de infraestrutura das unidades de saúde de todos os municípios; 3) realizar avaliação junto às equipes de atenção básica no âmbito do PMAQ-AB e 4) realizar uma avaliação quanto a satisfação dos usuários abrangendo 1.079 municípios brasileiros, nos Estados de Minas Gerais e São Paulo.

**2. DA CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO, VAGAS E VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

- 2.1. Os supervisores e/ou entrevistadores selecionados deverão ter disponibilidade para viajar e sua carga horária será variável dependendo do período de permanência em campo para cada trecho de viagem realizado. Espera-se a realização média de 4 (quatro) entrevistas por dia com os usuários do serviço de saúde relacionado e; a realização média de 2 (duas) entrevistas por dia com os responsáveis pelas equipes de saúde e/ou da secretaria municipal de saúde cujo tempo de aplicação dependerá da habilidade do próprio entrevistador/supervisor.
- 2.2. As **vagas** para cada uma das ocupações serão distribuídas durante o processo seletivo de acordo com a qualificação e habilidade dos candidatos, sendo **24 vagas para supervisores e 94 vagas para entrevistadores**;
- 2.3. O Supervisor receberá uma remuneração mensal correspondente aos dias trabalhados com valor igual a **R\$ 65,00** (sessenta e cinco reais) por dia, acrescido, do valor correspondente ao número de entrevistas realizadas no período de referência sendo cada uma delas com valor igual a **R\$ 15,00** (quinze reais) por entrevista.
- 2.4. O entrevistador receberá uma remuneração mensal correspondente a quantidade de entrevistas realizadas no período de referência sendo cada uma com valor igual a **R\$ 15,00** (quinze reais) por entrevista.
- 2.5. A **duração do trabalho de campo será de 06 (seis meses)**, podendo ser prorrogada por mais 2 (dois meses).
- 2.6. Os Supervisores e entrevistadores selecionados serão avaliados, podendo ser dispensados pelo não cumprimento ou pela inadequação do cumprimento das funções atribuídas no item 4.
- 2.7. As **vagas** destinam-se pessoas que tenham no mínimo segundo grau completo; experiência com pesquisa e/ou experiência com coordenação de equipes; é desejável habilidade com ferramentas digitais tendo em vista que as entrevistas serão realizadas via *Tablets*.
- 2.8. A modalidade contratação dos dos profissionais selecionados será através de contrato de serviços AUTÔNOMO e os mesmos não manterão qualquer vínculo empregatício com as instituições envolvidas: FUNDEP e UFMG/NESCON.



### 3. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

Para realização da inscrição no Processo Seletivo, o candidato deverá observar os seguintes procedimentos:

- 3.1. Preencher o Formulário de Inscrição no site <http://www.nescon.medicina.ufmg.br/selecao>
- 3.2. Enviar o **formulário de inscrição** devidamente preenchido junto ao **Curriculum Vitae** para o seguinte endereço de email: [pmaq@nescon.medicina.ufmg.br](mailto:pmaq@nescon.medicina.ufmg.br) **do dia 12 a 23 de março de 2012.**
- 3.3. Entregar os documentos listados abaixo, no ato da entrevista, **na Secretaria do NESCON, no 7º andar da Faculdade de Medicina.**

- Curriculum Vitae atualizado.
- Formulário de Inscrição, devidamente preenchido.
- Cópia do histórico escolar.
- Cópia do diploma da graduação (se houver)

### 1. DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES

Os Supervisores(as) e entrevistadores(as) desenvolverão suas funções junto a equipe do projeto PMAQ – Programa Nacional para Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica do Ministério da Saúde/NESCON/FM/UFMG, sob supervisão de docente responsável, como as que se seguem abaixo:

#### 1.1. Os supervisores (as) terão como atribuições gerais:

- 1.1.1. Participação em curso de capacitação para a aplicação dos instrumentos de coleta de dados;
- 1.1.2. Estabelecer contato com os responsáveis das secretarias municipais de saúde e também pelas unidades de saúde;
- 1.1.3. Supervisão das atividades de campo da equipe sob sua responsabilidade no âmbito do município;
- 1.1.4. Aplicação de instrumentos de coleta de dados dirigidos aos responsáveis das secretarias municipais, gerentes de unidades, responsáveis pelas equipes e usuários do SUS;
- 1.1.5. Acompanhamento e revisão dos instrumentos preenchidos pela equipe sob sua responsabilidade;
- 1.1.6. Validação e discussão dos dados coletados nos diversos instrumentos com supervisão geral;
- 1.1.7. Recolher os instrumentos de trabalho dos entrevistadores e encaminhar ao NESCON.
- 1.1.8. Prestar contas, junto ao Nescon, dos valores recebidos referentes às diárias de campo (Transporte, hospedagem e alimentação)

#### 1.2 Os entrevistadores (as) terão como atribuições gerais:

- 1.2.1 Participação em curso de capacitação para a aplicação dos instrumentos de coleta de dados;
- 1.1.9. Aplicação de instrumentos de coleta de dados dirigidos aos responsáveis das secretarias municipais, gerentes de unidades, responsáveis pelas equipes e usuários do SUS;
- 1.2.2 Envio dos dados coletados para o banco de dados no Nescon.
- 1.2.3 Prestar contas, junto ao Nescon, dos valores recebidos referentes as diárias de campo (Transporte, hospedagem e alimentação).



## 2 DA SELEÇÃO

- 2.2 O **Processo de Seleção** constará de análise do Curriculum Vitae e entrevista.
- 2.3 A **entrevista** será realizada no período dos dias **26 de março a 5 de Abril de 2012**, no NESCON - Faculdade de Medicina da UFMG. O **horário da entrevista** será informado ao candidato previamente, de acordo com ordem da inscrição do candidato.

## 3 DO RESULTADO FINAL E CRITÉRIOS

- 3.2 O resultado da seleção será divulgado nos sites da Faculdade de Medicina e do NESCON, através de uma lista geral dos qualificados e um comunicado ao candidato selecionado por mensagem eletrônica e telefônica.
- 3.3 Os candidatos que forem considerados qualificados entretanto não sejam selecionados imediatamente, poderão ser chamados em até seis meses após o referido processo seletivo, caso haja necessidade de substituição de candidato desistente, ou que não tenha correspondido ao desempenho desejado das atividades da pesquisa.

## 4 DA COMISSÃO EXAMINADORA

A Comissão Examinadora será composta por um pesquisador-docente UFMG, indicado pela Direção NESCON, um pesquisador-docente UFMG envolvido no projeto e o coordenador do projeto no NESCON.

## 5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.2 Inexatidão das declarações, irregularidades de documentos ou outras constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes à sua inscrição.
- 5.3 É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu telefone e endereço residencial durante o processo de seleção. O NESCON/UFMG não se responsabilizará por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.
- 5.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do NESCON, no que diz respeito à realização da Seleção.
- 5.5 O NESCON/UFMG reserva-se o direito de cancelar, anular ou adiar o processo seletivo por motivo de força maior ou por baixo número de candidatos inscritos, a critério do próprio Núcleo, dando ampla divulgação de seus atos e de eventuais providências a serem tomadas pelos candidatos que já tenham efetivado sua inscrição.

Belo Horizonte, 14 de fevereiro de 2012.